

PORTARIA Nº.:000476/2017 DE 18/01/2017
Nome: JOSÉ AFONSO PANTOJA PEREIRA
Matrícula: 311197/1 Período: 01/03 à 30/03/17Exercício: 2017
Unidade: Div. de Manutenção/Belém

PORTARIA Nº.:000474/2017 DE 18/01/2017
Nome: SANDRA CELY FELIX DE OLIVEIRA
Matrícula: 5269385/3 Período: 06/03 à 04/04/17Exercício: 2017
Unidade: Núcleo de Contrato e Convenios/Belém

PORTARIA Nº.:000459/2017 DE 18/01/2017
Nome: EDRACY BRAGA PINHEIRO
Matrícula: 6113128/1 Período: 09/02 à 10/03/17Exercício: 2017
Unidade: Assessoria de Planejamento/Belém

PORTARIA Nº.:000458/2017 DE 18/01/2017
Nome: GILMAR AFONSO MORAIS GOMES
Matrícula: 941654/1 Período: 01/03 à 30/03/17Exercício: 2017
Unidade: Assessoria de Rede Fisica/Belém

PORTARIA Nº.:000456/2017 DE 18/01/2017
Nome: DANIELLE DE OLIVEIRA MARQUES
Matrícula: 57224111/1 Período: 01/03 à 30/03/17Exercício: 2017
Unidade: Div. de Lotação/Belém

PORTARIA Nº.:000308/2017 DE 11/01/2017
Nome: RAIMUNDO REGINALDO SOUSA DA SILVA
Matrícula: 6012868/1 Período: 01/02 à 02/03/17Exercício: 2017
Unidade: Divisão de Controle de Estoque/Belém

PORTARIA Nº.:000452/2017 DE 18/01/2017
Nome: NATALIA ALVES SILVA
Matrícula: 57212591/1 Período: 02/03 à 31/03/17Exercício: 2017
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA Nº.:000454/2017 DE 18/01/2017
Nome: MOISES OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
Matrícula: 57175799/2 Período: 01/03 à 30/03/17Exercício: 2017
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA Nº.:000473/2017 DE 18/01/2017
Nome: MARIA ROMELIA SILVA JULIÃO
Matrícula: 5815711/2 Período: 01/03 à 14/04/17Exercício: 2016
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA Nº.:000478/2017 DE 18/01/2017
Nome: MARIA DO SOCORRO MARQUES DE CARVALHO
Matrícula: 57211091/1 Período: 06/03 à 04/04/17Exercício: 2017
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA Nº.:000469/2017 DE 18/01/2017
Nome: JAMILLE PANTOJA DOS REIS
Matrícula: 57217342/1 Período: 02/03 à 31/03/17Exercício: 2016
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA Nº.:000477/2017 DE 18/01/2017
Nome: ODILON DO CARMO MELO
Matrícula: 5890911/1 Período: 01/03 à 30/03/17Exercício: 2016
Unidade: Divisão de Transporte/Belém

PORTARIA Nº.:000471/2017 DE 18/01/2017
Nome: JOSÉ ELIAS ARAUJO GAMA
Matrícula: 761249/1 Período: 01/03 à 30/03/17Exercício: 2017
Unidade: Divisão de Transporte/Belém

PORTARIA Nº.:000453/2017 DE 18/01/2017
Nome: JOSÉ LUIS DA COSTA ALVES
Matrícula: 5660866/1 Período: 01/03 à 30/03/17Exercício: 2016
Unidade: Divisão de Transporte/Belém

PORTARIA Nº.:000475/2017 DE 18/01/2017
Nome: WLASEMIR JOSÉ DE SOUZA FARO
Matrícula: 761141/1 Período: 03/04 à 02/05/17Exercício: 2017
Unidade: Divisão de Transporte/Belém

PORTARIA Nº.:000468/2017 DE 18/01/2017
Nome: FLAVIO MARQUES BACELAR
Matrícula: 57212052/1Período: 01/04 à 30/04/17Exercício: 2017
Unidade: Divisão de Assistência ao Servidor/Belém

PORTARIA Nº.:000479/2017 DE 18/01/2017
Nome: ROBERTO MAURO MAIA DE MELO
Matrícula: 240770/1 Período: 01/03 à 30/03/17Exercício: 2017
Unidade: Divisão de Assistência ao Servidor/Belém

PORTARIA Nº.:000467/2017 DE 18/01/2017
Nome: BRENDA CAROLINE PIEDADE PINHO
Matrícula: 57212377/1 Período: 03/04 à 02/05/17Exercício: 2017
Unidade: Gabinete do Secretário/Belém

PORTARIA Nº.:000450/2017 DE 18/01/2017
Nome: NATANAEL DA SILVA
Matrícula: 628743/1 Período: 01/03 à 30/03/17Exercício: 2017
Unidade: Depto de Insp. E Documentação Escolar/Belém

PORTARIA Nº.:000470/2017 DE 18/01/2017
Nome: MARIA DO CARMO NASCIMENTO DAS NEVES
Matrícula: 314463/1 Período: 13/03 à 11/04/17Exercício: 2017
Unidade: Gabinete do Secretário/Belém

PORTARIA Nº.:000448/2017 DE 18/01/2017
Nome: MIRIAM DE MORAIS FONTES
Matrícula: 57217764/2 Período: 06/03 à 19/04/17Exercício: 2016
Unidade: Depto de Educação Especial/Belém

PORTARIA Nº.:000465/2017 DE 18/01/2017
Nome: LEONICE FERREIRA MAZZINGHY
Matrícula: 572115231 Período: 03/04 à 02/05/17Exercício: 2016
Unidade: Assessoria de Rede Fisica/Belém

PORTARIA Nº.:000461/2017 DE 18/01/2017
Nome: LUIZ ALBERTO GONÇALVES PAES
Matrícula: 752398/1 Período: 01/03 à 30/03/17Exercício: 2017
Unidade: Divisão de Cadastro/Belém

PORTARIA Nº.:000462/2017 DE 18/01/2017
Nome: MARIA NUBIA COSTA DA ROSA
Matrícula: 400300/1 Período: 01/03 à 30/03/17Exercício: 2017
Unidade: Divisão de Cadastro/Belém

PORTARIA Nº.:000463/2017 DE 18/01/2017
Nome: JOE RODRIGUES RIBEIRO
Matrícula: 5721130/2 Período: 01/03 à 30/03/17Exercício: 2016
Unidade: Divisão de Cadastro/Belém

PORTARIA Nº.:000464/2017 DE 18/01/2017
Nome: SELMA COSTA LOPES
Matrícula: 57224225/1 Período: 01/03 à 30/03/17Exercício: 2017
Unidade: Divisão de Cadastro/Belém

PORTARIA Nº.:000466/2017 DE 18/01/2017
Nome: ELDA DE JESUS DA COSTA SOUSA
Matrícula: 366218/1 Período: 01/04 à 30/04/17Exercício: 2017
Unidade: EE. Fernando Ferrari/Marituba

Protocolo: 140077

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 /2017 – GS

Dispõe sobre o Calendário Escolar das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de 2017, disciplina prazos no Calendário para organização e bom funcionamento das Escolas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO:

- a necessidade de se definir o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2017;
- que é prerrogativa desta Secretaria definir as diretrizes para as Escolas da Rede Estadual, quanto à organização e o cumprimento do tempo escolar previsto em lei;
- às disposições da Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial os Artigos 37 e 38;
- a Resolução 001/2010 do CEE/PA – Conselho Estadual de Educação;
- a importância do Calendário Escolar no processo educacional como elemento propulsor das ações programadas no Projeto Educativo para o ano letivo;
- a garantia de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, excluído o período reservado à recuperação final e/ou outras atividades que não contem com a participação dos discentes;
- a necessidade de adequação do Calendário Escolar às peculiaridades locais e regionais;
- a observância da garantia das férias regulamentares e dos 15 (quinze) dias de Recesso Escolar.

RESOLVE:
Art. 1º – Estabelecer os Calendários Escolares 2017, de forma a garantir o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado à recuperação final e/ou outras atividades que não contem com a participação dos discentes.

Art. 2º- Estabelecer, para início do ano letivo 2017, para as Escolas da Rede Estadual de Ensino, as datas-limite 16/**01/2017; 13/02/2017; 31/03/2017**

§ 1º- É facultado à Unidade de Ensino apresentar proposta de

Calendário Escolar diferenciado dos Calendários Oficiais, considerando as peculiaridades locais, climáticas, de cada município, cujas propostas devem constar de justificativas devidamente fundamentadas, as quais devem ser encaminhadas à SAEN (Secretaria Adjunta de Ensino), em tempo hábil, para análise e aprovação.

§ 2º-Será permitida à Unidade Escolar propor Calendário diferenciado do Oficial, em decorrência de reforma e/ou ampliação, devendo apresentar proposta à SAEN (Secretaria Adjunta de Ensino), em tempo hábil, para análise e aprovação.

Art. 3º - Constanam do Calendário Escolar:

- I – Início do ano letivo.
- II – Períodos de Avaliações Bimestrais e Recuperações.
- III – Períodos de entrega das Avaliações Bimestrais e Recuperações, para lançamento de notas e frequência, no SIGEP (Sistema de Informação de Gestão Escolar do Pará), prazos que devem ser rigorosamente cumpridos.
- IV – Início do 2º Semestre.
- V- Feriados nacionais e estaduais.
- VI – Data Nacional do Censo Escolar.
- VII- Período de Férias Escolares.
- VIII – Períodos de Avaliações Nacionais e Estaduais.
- IX – Término do ano letivo.
- X – Período de Recesso Escolar.
- XI – Início do ano letivo subsequente.

Art. 4º - São considerados como de efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença de estudantes e sob a orientação dos professores, forem desenvolvidas atividades regulares de aulas e/ou outras atividades didático-pedagógicas que assegurem efetiva aprendizagem dos conteúdos curriculares.

§ 1º- Não será permitida a realização de atividades não programadas no Calendário Escolar e/ou no PPP (Projeto Político Pedagógico) da Escola, em detrimento das aulas previstas.

§ 2º- Para se chegar ao total de 800 (oitocentas) horas serão consideradas as atividades de cunho pedagógico, desde que incluídas no Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino e exijam frequência dos alunos sob efetiva orientação e avaliação dos respectivos professores, podendo ser realizadas em sala de aula e/ou outros locais pedagogicamente adequados ao processo ensino-aprendizagem.

§ 3º - As aulas programadas que deixarem de ser ministradas, por qualquer motivo, devem ser repostas, a fim de que os dias letivos sejam cumpridos, conforme a legislação pertinente.

Art. 5º - É de total responsabilidade das Unidades de Ensino da Rede Estadual garantir, para todos os alunos, em todos os turnos de funcionamento, o mínimo de 800 (oitocentas) horas anuais.

Art. 6º - Caso haja necessidade de qualquer interrupção no desenvolvimento do ano letivo programado, independentemente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária (mínimo de 800 horas) quanto em número de dias letivos (mínimo de 200). A Escola, nesses casos, deve comunicar à USE/URE de sua jurisdição, à SAEN e encaminhar a proposta de reposição do (s) dia (s) não trabalhado (s), a fim de atender os mínimos estabelecidos em lei.

Art. 7º - A Unidade de Ensino somente poderá considerar encerrado o ano letivo após o cumprimento integral do Calendário homologado.

Art. 8º - Todas as Unidades Escolares devem afixar, em local de fácil visibilidade, o Calendário Escolar 2017, para acompanhamento de seu cumprimento por toda a comunidade.

Art. 9º - É de responsabilidade da equipe diretiva, pedagógica e docentes da Unidade de Ensino cumprir e fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e carga horária, bem como o estabelecimento de prazos na entrega das notas bimestrais, pelos docentes.

Art. 10º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO
Belém, 17 de Janeiro de 2017

Ana Claudia Serruya Hage
Secretária de Estado de Educação
José Roberto Alves da Silva
Secretário Adjunto de Ensino